



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 041/2017

17/05/2017

Autoriza reajuste no preço da tarifa única do transporte coletivo urbano de Laranjeiras do Sul.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 29 da Lei Municipal Nº 019/2015 de 05/05/2015 e a partir da Deliberação Nº 001/2017 de 27/04/2017 do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul – CMTTM, criado pela Lei Municipal Nº 024/2011 de 19/08/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa **CHRUSCIAK & SALAMAIA LTDA**, concessionária do transporte coletivo urbano de Laranjeiras do Sul, a reajustar a tarifa única do transporte coletivo urbano, desde 01/05/2017, passando a mesma a ter o valor de 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de maio de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2646 – de 19/05/2017.